



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 027/2012-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/03/2012.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a prorrogação, reposição e expansão de vagas para professores temporários, para o 2º semestre de 2012.

Considerando os formulários de solicitação de vagas – professor temporário, sob os números de protocolos: 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234/2012-CCH;

considerando as Resoluções nº 314 e 315/2011-CAD;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de março de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação, reposição e expansão de vagas para professores temporários, para o 2º semestre de 2012, conforme abaixo:

A) Prorrogar os contratos vincendos, conforme quadro abaixo:

Depto.	Docente	C/H
DFL	José Francisco Dias de Assis	40

Depto.	Docente	C/H
DHI	Eder da Silva Novak	20
	Karla Maria da Silva	40
	Neilane Ramos Rocha	40
	Suellen Halim Nardo de Carvalho	40
	Vanda Fortuna Serafim	40

B) Reposição dos professores temporários, com contratação de professores aprovados em testes seletivos, conforme abaixo:

Depto.	Docente	Área	C/H
DHI	Leonir Borges	História do Brasil	40
	Veronica Karina Ipolito		40

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 027/2012-CI / CCH

fls. 02

C) Expansão de vagas, com contratação de professores aprovados em testes seletivos, conforme abaixo:

Depto.	Docente	Área	C/H
DGE	Leonor Marcon da Silveira	Geologia Ambiental, Paleontologia e Fisiologia da Paisagem	40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 06 de março de 2012.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/03/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)